

## **O PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS E OS DOCUMENTOS QUE NORMATIZAM O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA**

**SANTOS, Edson Manoel dos<sup>1</sup>; ADINOLFI, Valéria Trigueiro Santos<sup>2</sup>**

<sup>1</sup> Mestrando do curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática – IFSP, Campus São Paulo; e-mail: [edson.manoel@aluno.ifsp.edu.br](mailto:edson.manoel@aluno.ifsp.edu.br)

<sup>2</sup> Professora do curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciência e Matemática – IFSP, Campus São Paulo; e-mail: [vtrigueiro@ifsp.edu.br](mailto:vtrigueiro@ifsp.edu.br)

**PALAVRAS CHAVE:** Programa Saúde na Escola; Intersetorialidade; Ensino de Ciências.

### **1. Introdução e Justificativa**

O Programa Saúde na Escola (PSE) surge a partir do Decreto 6.286/2007 como uma estratégia para integração e articulação permanente entre as políticas e ações dos serviços de saúde e educação (BRASIL, 2007).

Inicialmente, para ser implantado Estados e Municípios precisavam considerar critérios como o contexto escolar e social, o IDEB do ano de 2005 e a cobertura de 100% da Estratégia Saúde da Família. A partir de 2013, todos os municípios estavam aptos a pactuar o programa (BRASIL, 2013).

Para o Ciclo 2019/2020, 5.289 municípios aderiram ao programa, o que equivale a 94,95% das cidades brasileiras, 22.425.160 estudantes, 91.659 escolas e 57.001 equipes de saúde da família (BRASIL, 2020).

Para normatizar o PSE, documentos e legislações foram publicados pelo Ministério da Saúde em conjunto ou não com o Ministério da Educação, porém, sendo o PSE um programa de saúde acessando as escolas, faz-se necessário verificar o quanto os documentos contemplam o envolvimento dos docentes no programa, em especial os professores de ciências da natureza.

## **2. Objetivo**

Identificar a presença dos docentes, em especial os professores de ciências da natureza nos documentos que normatizam o PSE.

## **3. Método**

Pesquisa documental com as publicações disponíveis no site do PSE (<<https://aps.saude.gov.br/ape/pse>> Acesso em 10/05/2020). Para cada documento, foi realizada uma análise crítica identificando o papel dos docentes no PSE, em especial o professor de ciências.

## **4. Resultados e Discussão**

Foram localizados 78 documentos, entre diretrizes, cadernos temáticos, protocolos, termos de adesão, fichas de monitoramento, cartazes e resultados de pesquisa sobre saúde escolar.

A análise dos documentos identificou que os docentes apresentam pouco protagonismo no PSE. As ações a serem realizadas com os alunos, no âmbito do programa envolvem avaliações clínicas e atividades educativas, porém, nem todas as ações contemplam o envolvimento da equipe docente, seja antes das atividades para preparar os alunos, durante ou após na avaliação, já que nem todos os documentos normativos preveem uma avaliação as ações realizadas. Observa-se nos documentos um destaque dos serviços de saúde em todas as etapas do programa.

A relação com o Projeto Político Pedagógico consta em diversos documentos, e no Caderno Temático Direitos Humanos, observa-se que o PSE é citado no planejamento de ações da unidade de saúde (BRASIL, 2015). A articulação junto ao Projeto Político Pedagógico é fundamental para que as ações previstas sejam organizadas e distribuídas no decorrer do ano letivo, pois, de acordo com Saviani (2012, p. 33), “a consequência é a pulverização de esforços e de recursos com resultados praticamente nulos do ponto de vista propriamente educacional”.

## 5. Considerações finais

Em nenhum dos documentos do PSE foi identificado uma relação direta com o professor de ciências naturais, mesmo muitas das ações do programa fazendo parte do componente curricular desta disciplina, tampouco com os demais docentes considerando a interdisciplinaridade das ações do PSE.

## Referências

BRASIL. Decreto nº. 6.286. Institui o Programa Saúde na Escola - PSE, e dá outras providências. 6 dez. 2007.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria Interministerial nº 1.413, de 10 de julho de 2013. Redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações. 2013.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Nota técnica nº 17/2020 - CGPROFI/DEPROS/SAPS/MS. Divulgação dos resultados do monitoramento das ações do Programa Saúde na Escola do primeiro ano do ciclo 2019/2020.** Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE; MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Caderno temático direitos humanos.** Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

SAVIANI, D. **Escola e democracia.** 42. ed. Campinas: Autores Associados, 2012.